

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

## DFD – Documento de Formalização de Demanda

	DADOS DO SETOR REQUISITANTE					
Órgão	PREFEITURA DE CABACEIRAS					
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)	Secretaria de Obras e Infraestrutura					
E-mail	pmucab@gmail.com					
Telefone	(83) 3356-1117					
Servidor responsável pela Demanda	MARIA JOSE ALBUQUERQUE					

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPESA PARA AQUISIÇÃO DE PISO INTERTRAVADO 10X20X6 NA COR VERMELHA PARA SER ASSENTADO NA PRAÇA ESPAÇO CARIRI, NO CENTRO DA CIDADE, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS.

	TIPO DE OBJETO					
(	) Serviço não continuado					
(	) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra					
(	) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra					
(	) Material de consumo					
(	x ) Material permanente / equipamento					

( x ) material permanente / equipamente					
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA					
-	( ) Pregão Eletrônico.				
-	Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:				
-	( ) SIM ( ) NÃO				
	( ) Concorrência				
-	(X) Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021.				
	( ) Inexigibilidade				
-	( ) Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)  *observações:				
of supering towns	Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do				
-	artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente por Decreto.				



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

Atualmente, correspondem a R\$ 119.812,02, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, e de R\$ 59.906,02 para outros serviços e compras.

A definição da adoção da contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços, nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 75, deve atentar aos requisitos cumulativos do § 1º, incisos I e II:

- § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:
- I o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
- II o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos acontratações no mesmo ramo de atividade.

Para atender aos padrões de *conformidade x legalidade*, oportuno destacar que não basta que os valores individual e isoladamente considerados de uma contratação direta pretendida sejam inferiores aos limites acima indicados (R\$ 119.812,02 e R\$ 59.906,02), devendo, ainda, ser considerados os valores hipoteticamente (abstratamente) previstos nos planos de contratação da Administração (PAC e PCTIC) para objetos similares (mesma natureza), sob pena de indevida configuração de fracionamento de despesa.

### ITEM PREVISO NO PAC 2024 PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

(X) Sim () Não previsto

# JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

O presente processo justifica-se pela necessidade de aquisição do objeto para atender de forma comprometida as ações públicas do Município de Cabaceiras - PB. O item descrito abaixo será utilizado na manutenção da Praça Espeço Cariri, que se encontra em situações degradadas, melhorando a infraestrutura, e proporcionando melhores condições do trafego de pessoas no local.

## QUANTIDADE DE AQUISIÇÃO/SERVIÇO A SER CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ISO INTERTRAVADO 10X20X6, NA COR VERMELHA.	MT <sup>3</sup>	640

#### FONTE DE RECURSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

Valor previsto na proposta orçamentária: R\$ 40.979,20

Fonte: LOA

À falta de previsão orçamentária, informar o modo de atendimento (remanejamento, sobras orçamentárias etc).

Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante:

Orçamento prévio informado de menor preço: R\$ 40.979,20

## DOS PRAZOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

Data estimada para assinatura contrato/emissão de NE: 04/2024

Data estimada de disponibilização do bem/serviço: 05/2024

## INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Julio de Souza Meira 107.019.054-33 Nathalia Castro da Rocha 088,884,064-09 Marilia Michelli Costa Oliveira 058.526.464-31

Declaro ter tomado ciência de que caberá à equipe de planejamento a elaboração dos estudos preliminares e o gerenciamento de riscos para a contratação dos serviços discriminados neste documento.

Ao Ordenador de Despesas, solicitando autorização para contratação bem como emissão da portaria de designação de equipe de planejamento.

JULIO DE SOUZA MEIRA

Membro 1

Membro equipe de planejamento

NATHALIA CASTRO DA ROCHA

Membro 2

Membro da equipe de planejamento

MARILIA MICHELLI COSTA OLIVEIRA

Membro 3

Membro da equipe de planejamento